PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

PROC. N.º 389/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

| Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano | |
|---|--|
| de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento | |
| de Montenegro - RS , autuo a | |
| presente reclamação, apresentada por | |
| ELDO LUIZ ENGEL contra | |
| CERVEJARIA POLAR S/A | |
| Chefe da Secretaria Substº. ARMANDO DE LIMA DUTRA | |

OBJETO: Hs.ext.diurnas, hs.ext.noturnas, hs.ext.not., dif.pagto.sal., dif.ad.not.FGTS, Guias de AM cod.Ol.Equiparação sal., ref.a hs. normais etc., e integração das hs.extras s/av.pr., fer.e 13ºsal Sub-total...Cr\$ 11.660,20 prop.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

1. C. 1. de Manteneure Protocolo N. 389 / 77 Em 291 08 / 77

ELDO LUIZ ENGEL, brasileiro, solteiro, maior, assistente de fabricante, residente e domicilia do nesta cidade, na Rua Dr.Fhores, nº 1.045, por sua procuradora infra-assinada, ut instrumento de mandato incluso, vem, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista contra a empresa CERVE JARIA POLAR S.A. - Filial Montenegro, pelos motivos que passa a expor:

1- O Autor foi admitido em data de 28 de outubro de 1974, para trabalhar como assistente de fabricante da Reclamada.

2- Foi despedido, sem justa causa, em data de lº de agosto de 1977.

3- 0-A. percebia o salário mensal no valor de Cr\$ 2.524,80, sendo Cr\$ 10,52 o valor da hora normal de trabalho.

4- Embora conste em sua CTPS a função de encarregado de seção, o A. era assistente de fabricante, pois controlava toda a produção, desde o tratamento da água até o engarrafamento da bebida. 5- Que há um empregado da Reclamada de nome DANIEL ALEXANDRE RUBIM que, embora exerça a mesma função do Autor, percebe salário mais elevado, aproximadamente, cr 5.000,00 mensais.

6- 0 A. trabalhava oito (8) horas, diariamente, sem intervalo para repouso e alimentação, nos seguin - tes turnos: 6 h às 14 horas, 14 h às 22 h, e 22 h às 6h, com rodizios semanais.

7- 0 A. não percebia em dobro a hora trabalha da em domingos e feriados, mas apenas 50% de adicional.

8- Até dezembro de 1976, a Reclamada pagou ao Autor 25% a título de adicional noturno passando, depois, a pagar apenas 20%.

9- A hora noturna trabalhada peko Autor ultra passava a duração estipulada em lei, ou seja, 52,5 minutos não sendo pago ao Autor o excedente como hora extra.

ISSO POSTO, postula:

| | Horas extras diurnas, ref. interv.p/ rep. e aliment 08/75 a 08/77 | Cr\$ | 6.016,12 |
|------|---|--------------|-----------|
| | Horas extras noturnas, ref.interv.p/ rep. e aliment 08/75 a 08/77 | Cr\$ | 1.794,97 |
| | Horas extras noturnas além de 52,5 minutos - 136 h e 25 min | Cr\$ | 1.794,97 |
| - | Dif. pagamento salário em dobro, ref. a domingos e feriados trabalhados | Cr\$ | 1.835,74 |
| | Dif. de adicional noturno (5%) | Cr\$ | 218,40 |
| | FGTS c/acréscimos legais | a | calcular |
| | Guias AM- Código Ol | ************ | |
| **** | SUBTOTAL | Cr\$ | 11.660,20 |

EQUIPARAÇÃO SALARIAL REFERENTE A:

| | Horas normais diurnas | a | calcular |
|-----|--------------------------------------|---|----------|
| | Horas normais noturnas | a | calcular |
| • | Horas extras (diurnas e noturnas) | a | calcular |
| | Horas trabalhadas em domingos e fer. | a | calcular |
| *** | Repouso semanal remunerado | a | calcular |
| *** | Férias ref. 1975/1976/1977 | 2 | calcular |
| 1 | 43º salário ref. 1975/1976/1977 | 2 | calcular |
| | FGTS c/ acréscimos legais | a | calcular |

INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE:

| - | Aviso prévio | indenizado | a | calcular |
|---|--------------|---------------------|----|----------|
| | Férias ref. | 1975/1976/1977 | 2 | calcular |
| | 13º salário | ref. 1975/1976/1977 | 2. | calcular |

ASSIM SENDO, requer a V.Exa. se digne a determinar a citação da Reclamada para a audiência designada, cu jo depoimento requer, sob pena de revelia e confissão, requerendo, ainda, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, perícias, exames, e demais provas que forem necessárias.

Requer seja esta julgada procedente, condenano do a Reclamda ao pagamento do valor atualizado e/ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 26 de agosto de 1977.

Eloá de A. Pereira Pinto

CPF 158.281.800 OAB/RS 50 E 59

INPS 10959243124



| roc. do refe | | | | | | |
|--|--|---|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----|
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| roc. do roto | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | • | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | | | |
| roc. do roto | | | | * | | |
| roc. do roto | <u>_</u> | i Y 1 | DAO | | | |
| roc. do roto | | 97 | ah i | 77 | 1210 | |
| rocido rota | ação da audi | iência. e que | nesta data | fol wo | - 13:2 | |
| Ist. Of. Just. | 2. e ex | ped, no | tificace | è à vo | da. e IN | |
| | 9 | | (| | | - |
| | and minimize the desire material security states | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| ra ciência da de | signação. | reservation of the second second second | | | ge ve | - |
| referido é verdad | | -0 | | | | |
| | Montenegro, | 29 do a | gosto | | _ or 19 F | |
| 90 | | | () · | | 1/// | |
| ICEBI, X | 000 | 0 | Min | 1 audi | rente | u) |
| | | . 6 / | ARMAI | NDO DE LIMA A SECRETARIA, SE | UBSTITUTE | |
| The second secon | Andrews and the second second | and the constraint of the second | - | | | |
| e · | | | | | | |
| | | | | | | |



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 389/77

| | | A Maria |
|--------------|---|----------------------|
| SR. CERV | EJARIA POLAR S/A | |
| Mont | enegro | |
| ASSUNTO: | Reclamação Trabalhista | |
| PARTES: | Reclamante ELDO LUIZ ENGEL | |
| | | |
| | Reclamado CERVEJARIA POLAR S/A | |
| | | |
| | ela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta | ınta de Con- |
| | | |
| ciliação e . | Julgamento de Montenegro - RS | na rua |
| | Cruz no dia vint | |
| () do | mês de setembro 1977, às treze e vinte (13 | :20), horas, |
| a fim de | participar da audiência de instrução e julgamento do processo aci | ma referido. |
| D€ | everá V. S ^q comparecer, independentemente de seus representantes, a | apresentando |
| as provas r | necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número | de três (3). |
| Pe | enalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes: | |
| Ao reclama | ante — será arquivado o processo; | |
| Ao reclama | ado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à ma | itéria de fato. |
| Anexo | cópia da inicial. | |
| \wedge | Montenegro 29 de agosto | de 19 7.7 |
| | (annauch | lulu |
| 1 | ARMANDO DE LIMA DUT | RA |
| \ 01 | CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITU | / |
| U V Co | | |
| 90 | | |
| | J. / W | |

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 31/08no horário (das 17:00 hrs. no endereço mencionado, sendo aí notifiquei a CERVEJABIA POLAR S/A. na pessoa do sr. FRANCISCO L.A.CNER tendo mesmo assinado a contrabé e recepido o original.

Montenegro Ol de setembro de 1977.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA Ofc. Justiça Aval.-Suesto

Montenegro

6

Proc.nº 389/77

Rcte: ELDO LUIZ ENGEL

Reda: CERVEJARIA POLAR S/A

N. P. S. P.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JCJ. em que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 27.09.77 às 13:20 horas.

Montenegro, 29 de agosto de 1977.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Umanchi

Chefe de Secretaria, Substº.

OBRTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horáriodas 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o I.W.P.S., na pessoa do SR.LUIZ - ZANG, Chefe Infrações e Div.Ativa, tendo o mesmo assina do a contrafé.

Montengero, 1º de setembro de 1977

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PROCESSO N. 389/77

vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta sete . às treze e trinta .horas. estando aberta a audiência da Junta de Concilia ção e Julgamento de Montenegro ,na presença do Exmo. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN . dos NESTOR FLORES pregadores, e . dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti gantes: ELDO LUIZ ENGEL, reclamante, e CERVEJARIA POLAR S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados horas extras diurnas e noturhas, integra ção das horas extras sobre aviso prévio, férias e 13º salário, diferença de salários, diferença de adicional noturno, FGTS , guias AM do FGTS, equiparação salarial. Presentes as partes, a reclamante acompanhado de sua procuradora, Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, com procuração nos autos, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Adolfo Diefenthäler, acompanhado de seu pro curador, Dr. Ernesto Arno Lauer, que juntaram carta de preposto e procuração aos autos, respectivamente. DEFESA PRÉVIA: digo, As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 5.500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que nada mais tem a ale gar. Custas, pro rata, no valor de \$ 350,60, cabendo \$ 175,30 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ga nhar menos do dobro domínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai de vidamente assinada.

VOGAL DOS EMPREGAS

VOGAL DOS EMPREGADORES

Pereira Pinto

Carlos Adolfo

Dr. Ernesto



Esta Jolha contein mu documento



ELIAL MONTENECRO

03.1.992/77 SG.00.222 NTP/ilp

Montenegro, 27 de setembro de 1977.

AO Exmo.Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento Nesta Cidade

Excelência,

- Serve esta para apresentar a V.Exª o nosso empregado Sr. CARLOS ADOL-FO DIEFENTHALER, que atuará como nosso preposto no processo instaurado com a reclamação trabalhista de ELDO LUIZ ENGEL.
- Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Ex. os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

CERVEJARIA POLAR S.A.
FILLE MONTENEGRO

PROCURADOR

Rua Osvaldo Aranha, 4520 — Fones: (0524) 22-1000 e 22-1001 — CEP: 95,780 — MONTENEGRO — RS

- P R O C U R A Ç Ã O -



1977.

CERVEJARIA POLAR S/A., com sede em Porto Alegre, na Rua Sertório no. 892, por sua Filial na Rua Osvaldo Aranha nº 4520, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 95.424.479/0012-52, nesse ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente Sr. ERNESTO POPP, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.836.420-04 e o seu Diretor Sr. FRANCISCO LUIZ AIGNER, brasileiro, casado, residente e do miciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas o nº 005.841.850-49, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. Drs. ADROALDO GONÇALVES DA ROSA (OAB - 3082, CPF: 001.168.310-49), ERNESTO ARNO LAUER (OAB - 5784, CPF:019.791.670-87) e FLAVIO PORTINHO SIRANGELO (OAB - 4716, CPF: 184.916.850-49), brasi leiros, os dois primeiros casados e advogados, o terceiro, estagiário, solteiro e maior, o primeiro e o terceiro com escritório em Por to Alegre, na Rua Sete de Setembro no 1069 - conjunto 1715 - telefone 24.88.09; o segundo com escritório em Montenegro, na Rua Barcelos no 1700 - telefone 22.12.94, para o fim especial de sentarem e defenderem a mandante nos autos da reclamação trabalhista Podem para isso os procuradores ora constituídos, que agirão em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, usar os poderes contidos na Cláusula "ad judícia" e tudo o mais fazer, pa ra o bom andamento e desempenho deste mandato .-.-.-.-.-.-.-.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Trancisco

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Trancisco

CERVEJARIA POLAR S. A.

Diretor - Vice Presidente

Dou fé. Em Test.º da verdade.

Montenegro, 27 SEI 1977

Antonio Luiz Kindel - Tabelião

7

Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante

Montenegro, 27 de Setembro



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10

PROC. N.º 389/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

| Aos 27 dias de e setenta e sete , n | mês de <u>sete</u> | embro do : itenegro | ano de mil novecentos |
|--|--|---|--|
| | | | |
| na Secretaria desta J | | | |
| Secretaria compareceram o recla e o Reclamado <u>CERVEJARIA</u> | mante ELDO LUIZ | Z ENGEL | ······································ |
| e o Reclamado CHRVEJARIA | POLAR S/A | (Representação, quando n | ouver) |
| | (Representa | ão, quando houver) acordo celebrado | |
| e por este último me foi dito qu | ie, em cumprimento | | a presente reclamação, |
| fazia entrega ao Reclamante da | importância de Cra | <u>5.5.500,00</u> | (cinco mil |
| e quinhentos cruzeir | OS.X.X.X.X.X. | X • X • X • X • X • X • X | X • X • X • X • X •) |
| relativa a acordo | | | |
| Pelo reclamante foi dite certa, dando por este termo, ao exigir com respeito ao objeto de E, para constar, foi lave e por ambas as partes. | reclamado, plena, g la presente reclama | eral e irrevogável qu ção, seja a que título | nitação, para nada mais o for. m, Chefe da Secretaria, |
| | ••••• | | |
| | | 929 1 2000 1 1 1 2 200 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | de Secretaria INHA PALACIOS la Secretaria |
| | | Alolo Suij & | Clamante |
| | | | echon from |



CONCLUSÃO

Nesta data, faco estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 28 de 09 de 1977

Dra. THEREZINHA PALACICS
Choic de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DATA SUPRA

J. Galaus

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chofo do Socretaria